

**Portaria DPG Nº 80, DE 26 de maio de 2025**

**Revogada pela Portaria DPG 115, de 18 de agosto de 2025**

~~Designa servidora responsável pelo adiantamento Suprimento de Fundos Diretoria de Tecnologia e Inovação.~~

~~○ DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 154/2025, que estabelece normas relativas ao regime de adiantamento e regulamenta o uso do Cartão Pagamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º da Resolução DPG nº 154/2025, que atribui ao Ordenador de Despesas a competência para designar o servidor responsável pelo adiantamento;~~

~~CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000004016-1;~~

**RESOLVE**

~~Art. 1º. Designar a servidora efetiva **TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA** como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Tecnologia e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos da Resolução DPG nº 154/2025, para o exercício de 2025.~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná